***PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/GAB/PMMN/2019***

***DE 03 DE JUNHO DE 2019.***

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 613.193,18 (Seiscentos E Treze Mil Cento E Noventa E Três Reais E Dezoito Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610006.2020 – **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R$ 180.000,00 (Cento E Oitenta Mil Reais).

Ficha: 122

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.2019 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R$ 67.400,00 (Sessenta E Sete Mil E Quatrocentos Reais).

Ficha: 106

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.2019 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R$ 66.443,09 (Sessenta E Seis Mil Quatrocentos E Quarenta E Três Reais).

Ficha: 107

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.2030– **FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%**

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Ficha: 121

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610011.2026– **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais).

Ficha: 126

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610011.2026– **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R$ 79.350,09 (Setenta E Nove Mil Trezentos E Cinquenta Reais E Nove Centavos).

Ficha: 127

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$ 613.193,18 (Seiscentos E Treze Mil Cento E Noventa E Três Reais E Dezoito Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao FUNDEB 40%, FUNDEB 60% E SALÁRIO EDUCAÇÃO.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito

**MENSAGEM DE LEI Nº \_\_\_/2019**

**Excelentíssimo Presidente,**

**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências**,** projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Credito Adicional Especial Acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso oriundo vinculado ao FUNDEB 40%, FUNDEB 60% E SALÁRIO EDUCAÇÃO, perfazendo um valor total de crédito adicional especial no valor de **R$ 613.193,18 (Seiscentos E Treze Mil Cento E Noventa E Três Reais E Dezoito Centavos),** valor este comprovado em tabelas e documentos anexados.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 03 de Junho de 2019.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito